

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.586 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$53.050,00 (Cinquenta e três mil e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 53.050,00 (Cinquenta e três mil e cinquenta reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
14.01	Fundo Mun. de Habitação e Urb. de Interesse Social Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS	16.482.2010.1.187	33.90.39.00	1211 000	48.750,00 4.300,00
	TOTAL				53.050,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do Termo de Compromisso nº 0345.427-43/2010 com o Ministério das Cidades/Caixa (doc. em anexo) e a anulação da dotação abaixo discriminada .

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
14.01	Fundo Mun. de Habitação e Urb. de Interesse Social Gestão do F M H U I S	16.482.2010.5.001	44.90.51.00	000	4.300,00
	TOTAL				4.300,00

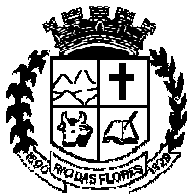
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.586.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal